



# Regulamento Geral 2026

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



	Atualizações
	Retificações

## CAPÍTULO I FINALIDADE

**Art.1º** O Campeonato Intermunicipal de Futebol tem por finalidade, promover ampla mobilização nos municípios do Estado, incentivando o futebol como forma de inclusão social e estimulando a participação na modalidade esportiva, além de identificar e desenvolver talentos esportivos, na categoria masculina e feminina.

## CAPÍTULO II JUSTIFICATIVA

**Art.2º** A prática desportiva está, cada vez mais, difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através do futebol, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem suas realidades através de uma competição saudável.

## CAPÍTULO III OBJETIVOS

**Art.3º** O Campeonato Intermunicipal de Futebol tem por objetivos:

- a)** Fomentar a prática do futebol nos municípios cearenses;
- b)** Possibilitar a identificação de novos talentos na modalidade esportiva;
- c)** Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d)** Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e)** Desenvolver o futebol amador, através da apresentação de uma competição saudável, como forma de ocupação do tempo ocioso;
- f)** Selecionar a equipe representante do Estado, na categoria feminina, para a **Copa Nordeste Rainha Marta**.

**Art.4º** A aplicação deste Regulamento observará, de forma indissociável:

- I – o respeito à dignidade da pessoa humana e à identidade de gênero do atleta;
- II – o princípio da igualdade material;
- III – a preservação da equidade competitiva no futebol;
- IV – a segurança e integridade física dos participantes;
- V – o *fair play* esportivo.

## CAPÍTULO IV DAS DEFINIÇÕES

**Art. 5º** Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- I – Identidade de gênero: a vivência interna e individual do gênero, tal como reconhecida pela própria pessoa;
- II – Atleta transgênero: a pessoa cuja identidade de gênero difere do sexo que lhe foi atribuído ao nascimento;
- III – Categoria de futebol: agrupamento técnico-regulatório destinado a assegurar igualdade de condições competitivas e segurança no jogo.

**Secretaria do Esporte – Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



IV – Parâmetros fisiológicos relevantes: características corporais e hormonais que, conforme evidência científica reconhecida, possam impactar o desempenho no futebol, especialmente em aspectos de força, velocidade, resistência e contato físico.

## CAPÍTULO V FOMENTO e PROMOÇÃO

**Art.6º** O Campeonato Intermunicipal de Futebol será fomentado e custeado com recursos do Governo do Estado e promovido pela Secretaria do Esporte do Ceará - SESPORTE, com realização da Entidade Executora, e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- a) Etapa Municipal - Deverá ser realizada sob responsabilidade dos municípios;
- b) Etapa Regional - Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE;
- c) Etapa Estadual - Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE.

## CAPÍTULO VI CANDIDATURA À SEDE

**Art.7º** Para candidatar-se à sede das **etapas Regionais** do Campeonato Intermunicipal de Futebol os municípios interessados deverão adotar o seguinte procedimento:

- a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício endereçado para o Secretário de Esporte do Estado, indicando o interesse em sediar a Etapa **Regional** do Campeonato Intermunicipal de Futebol;
- b) Enviar o ofício para o e-mail [intermunicipal@esporte.ce.gov.br](mailto:intermunicipal@esporte.ce.gov.br) informando o estádio e/ou campo e/ou **areninha tipo 1** para a competição, com seus endereços, bem como fotos desses locais.

**Parágrafo Único** Será adotada a ordem dos seguintes critérios para a escolha do município sede:

- a) A melhor estrutura (iluminação, bebedouros, arquibancadas, gramado, vestiários etc) e com boas condições de uso para a realização da etapa da competição;
  - b) A melhor logística de proximidade dentre os municípios que compõe a regional, os locais de competição e alojamentos;
  - c) O município que candidatar-se primeiro pela data e hora do ofício encaminhado;
  - d) Sorteio.
- c) Os municípios que serão mandantes de jogos em quaisquer das etapas da competição, deverão apresentar as mesmas condições contidas no item a do Parágrafo Único acima.

## CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADES

**Art.8º** Caberão as instituições envolvidas:

**a) Governo do Estado – SESPORTE:**

Planejar, acompanhar, avaliar e apoiar o Campeonato Intermunicipal de Futebol.

**Secretaria do Esporte – Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



**b) Entidade Executora:**

Executar o Campeonato Intermunicipal de Futebol a partir da Etapa Regional da competição.

**c) Município sede:**

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Campo de Futebol com infra-estrutura adequada e com boas condições de uso para receber as partidas;
2. Sala de apoio para servir de secretaria para a coordenação;
3. Solenidade de abertura (opcional);
4. Locais adequados para alojamento das equipes participantes;
5. Equipe local para atuar em conjunto com a Comissão Organizadora;
6. Atendimento médico de emergência para qualquer ocorrência necessária;
7. Ambulância durante todo o jogo. Elemento obrigatório para início da partida;
8. Segurança para público espectador e participantes, para qualquer ocorrência necessária.

**d) Município participante:**

1. Inscrições dos atletas e equipe para etapa regional;
2. Disponibilizar toda a logística para participação nas diversas etapas da competição (transporte, alimentação, hospedagem, uniforme, etc);
3. Apresentar à Comissão Organizadora o relatório de sua etapa municipal;
4. Zelar pelos locais e estruturas do município sede, durante a estadia da sua equipe (limpeza, comportamento, etc);
5. Comunicação com a Comissão Organizadora quanto a atrasos, desistências ou quaisquer imprevistos no dia do seu jogo.

## **CAPÍTULO VIII** **PODERES**

**Art.9º** O Campeonato Intermunicipal de Futebol reconhecerá os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra**
- b) Comissão Organizadora**
- c) Comissão Disciplinar**

**§ 1º** A Comissão de Honra do Campeonato Intermunicipal de Futebol será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, o presidente da Entidade Executora e o prefeito da cidade sede.

**§ 2º** A Comissão Organizadora do Campeonato Intermunicipal de Futebol será composta por representantes da SESPORTE e Entidade Executora.

**§ 3º** A Comissão Disciplinar do Campeonato Intermunicipal de Futebol será nomeada pela SESPORTE, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

**Art.10 - Compete à Comissão de Honra:**

- a) Representar institucionalmente os agentes envolvidos no evento nas solenidades e atividades exclusivas do campeonato.

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



## **Art.11 - Compete à Comissão Organizadora:**

- a) Planejar, organizar, elaborar e fazer cumprir o regulamento geral da competição, da execução da competição, observando as diretrizes gerais e o seu edital;
- b) Designar responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- c) Supervisionar o plano de execução do campeonato;
- d) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do campeonato;
- e) Receber as inscrições dos municípios participantes;
- f) Presidir o congresso técnico
- g) Buscar interlocução com os parceiros locais para o bom andamento do campeonato;
- h) Fazer acompanhamento das etapas;
- i) Elaborar o relatório final e avaliação do evento.

## **Art.12 - Compete à Comissão Disciplinar:**

- a) Julgar os casos, protestos e julgamentos que lhe forem encaminhados;
- b) Deliberar a respeito das questões disciplinares com base neste regulamento, regras da modalidade, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e demais documentos;
- c) Manter a ordem procedural, administrativa e disciplinar durante todo o evento;
- d) Manter o grupo de whatsapp ativo para as demandas e respostas dos protestos.

## **CAPÍTULO IX** **DA PARTICIPAÇÃO NO FUTEBOL FEMININO**

**Art. 13** Poderão participar das competições de futebol feminino as atletas que atendam aos critérios técnicos de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 14.** Considerando que o futebol envolve esforço físico intenso, contato corporal frequente, disputas aéreas, força, velocidade e resistência, a participação de atletas transgênero na categoria feminina observará, cumulativamente, o respeito à identidade de gênero, a igualdade material, a equidade competitiva e a segurança das atletas.

**§1º.** A eventual avaliação de parâmetros fisiológicos somente será exigida quando estritamente necessária à preservação da equidade competitiva e da integridade física das participantes.

**§ 2º.** Os parâmetros fisiológicos deverão, obrigatoriamente:

I – ser objetivos, mensuráveis e baseados em evidência científica atual e reconhecida;  
II – guardar relação direta e comprovável com o desempenho esportivo relevante ao futebol;  
III – observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, dignidade da pessoa humana e não discriminação.

**§ 3º.** A avaliação será individualizada, vedada qualquer presunção automática de vantagem competitiva em razão da identidade de gênero.

**§ 4º** A análise será realizada por Comissão Técnica Multidisciplinar, designada pela Comissão Organizadora.

**§ 5º.** Será assegurado à atleta:

I – o direito à informação prévia e clara sobre os critérios avaliados;

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



II – o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO VIII INSCRIÇÃO E DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO

**Art.15** Poderão participar do Campeonato Intermunicipal de Futebol, jovens e adultos que sejam naturais, **registrados** ou tenham domicílio eleitoral no município que irão representar, seguindo a documentação abaixo obrigatória:

Função	Descrição	Documentos ORIGINAIS
Atleta	Natural ou <b>Registrado</b> no município	Carteira de Identidade (RG ou <b>CIN</b> ) + Certidão de Nascimento original, caso seja registrado OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional comprovando a naturalidade ou registro no município + <b>Autorização do Responsável (menor de idade) ANEXO A</b>
	Eleitor ATUAL do município	Carteira de Identidade (RG ou <b>CIN</b> ) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Título de eleitor do município OU E-Título com data de emissão até 26 de dezembro de 2025 + <b>Autorização do Responsável (menor de idade) ANEXO A</b>
	<b>Estrangeiro</b>	Carteira de Identidade (RG ou <b>CIN</b> ) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + <b>Autorização do Responsável (menor de idade) ANEXO A</b>
	<b>Estudante do Município (somente para atletas menores de idade)</b>	Carteira de Identidade (RG ou <b>CIN</b> ) + Certidão de Nascimento original + Declaração Escolar + <b>Autorização do Responsável (menor de idade) ANEXO A</b>
Preparador Físico	Profissional de Educação Física	Carteira CREF com validade em dia OU declaração do ano de 2025 ou 2026 do Conselho Regional de Educação Física - CREF
<b>Técnico Auxiliar Técnico e Massagista</b>	Maiores de 18 anos	Carteira de Identidade (RG ou <b>CIN</b> ) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional

**§ 1º** Todos os participantes deverão apresentar nas partidas os documentos originais e de forma impressa, exceto o E-Título (forma digital), sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**. A CNH poderá ser apresentada na forma digital. Caso o(a) atleta apresente a nova CIN (Carteira de Identidade Nacional) e seja registrado no município, o(a) mesmo(a) deverá apresentar também a certidão de nascimento original.

**§ 2º** O Campeonato Intermunicipal de Futebol será disputado em duas categorias: masculina e feminina. A idade mínima para a categoria masculina é de 16 anos (nascidos até 2010) e para a categoria feminina é de 14 anos (nascidas até 2012).

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br  
Site: www.esporte.ce.gov.br



**§ 3º** Cada equipe poderá INSCREVER até 30 (trinta) jogadores, 1(um)(a) técnico(a), 1(um)(a) auxiliar técnico(a), 1(um)(a) preparador(a) físico(a) e 1(um)(a) massagista como membros da comissão técnica, com as seguintes ressalvas:

- a)** Os quatro membros da comissão técnica deverão comprovar maioridade, 18 anos completos, através do documento de identidade apresentado de acordo com o artigo 11º deste regulamento;
- b)** Cada equipe poderá inscrever, opcionalmente, até 03 atletas que não sejam naturais, registrados(as) ou não tenham domicílio eleitoral pelo município que irão representar, sendo classificados(as) como **ESTRANGEIROS(AS)**;
- c)** Todos(as) os(as) atletas menores de idade deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis, nomeando o(a) técnico(a) da equipe a responsabilidade sob o(a) atleta na competição (anexo A), bem como a matrícula escolar do ano vigente;
- d)** Nas equipes femininas será obrigatória a composição de no mínimo 1 (uma) mulher na comissão técnica.
- e)** Nenhum membro da comissão técnica poderá participar como jogador(a) da equipe representada.
- f)** A definição de categorias competitivas observará critérios técnicos relacionados à segurança, à integridade física e à igualdade de condições esportivas, independentemente de identidade de gênero do atleta.

Art. 16. É expressamente proibida a prática de discriminação ou preconceito de cor, raça, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual, identidade de gênero e análogos;

§1º- O árbitro, delegado da partida ou comissão organizadora terão autoridade para expulsar do local do evento e relatar em súmula qualquer infração relatada no artigo anterior, sujeito a punição e em casos mais graves o acionamento da polícia local para devidas providências.

§ 2º A participação de atletas transgêneros deve ser informada pelo técnico ou capitão da equipe ao delegado antes de iniciar a partida para que a súmula seja preenchida com o nome social e a categoria que o(a) atleta foi inscrito(a). Os dados devem estar em conformidade com a Carteira de Identidade Nacional (CIN) apresentada;

§ 3º Para fins de participação de atleta transgênero na categoria feminina, deve-se cumprir os protocolos da CBF, bem como as diretrizes do Comitê Olímpico Internacional - COI, podendo ser exigido laudo médico, contendo avaliação clínica e funcional individualizada para considerar, entre outros fatores:

- I – Níveis hormonais atuais, inclusive testosterona, nos limites estabelecidos para garantir a equidade competitivas;
- II – Tempo de transição hormonal, quando houver;
- III – Histórico esportivo recente;
- IV – Aspectos relacionados à força, resistência e segurança no contato físico.

§4º A exigência de exames ou laudos observará o princípio da mínima intervenção necessária, sendo vedada qualquer exigência desproporcional, vexatória ou discriminatória.

§5º As informações médicas apresentadas terão caráter estritamente confidencial, sendo acessíveis apenas à Comissão Técnica Multidisciplinar e à Comissão Disciplinar, quando necessário.

#### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



**Art. 17** A competição será disputada exclusivamente por **atletas amadores**, atendendo os itens:

a) Atletas sem vínculo profissional: Serão permitidos atletas que não possuam contrato profissional vigente, ou que tenham tido reversão de registro profissional concluída até a data limite de inscrição, conforme informações oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou das Federações Estaduais de Futebol.

b) Atletas com contrato profissional: Poderão participar atletas que possuam ou tenham possuído contrato profissional, desde que não tenham atuado em competições profissionais organizadas pela CBF ou pelas Federações Estaduais a partir do ano de 2020.

**Art.18** Nenhum(a) atleta poderá estar inscrito(a) em mais de uma equipe. No caso de detecção da duplicidade, o caso será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

**Art.19** Para cada jogo somente poderão constar na súmula e compor o banco de reservas participantes presentes na ficha de inscrição da equipe.

**Art.20** As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br). Para tal, deverão ser enviados o termo de adesão e a ficha de solicitação de inscrição assinados por autoridade municipal (prefeito ou secretário) solicitando login e senha de acesso ao sistema para o e-mail [intermunicipal@esporte.ce.gov.br](mailto:intermunicipal@esporte.ce.gov.br). Link: <https://www.esporte.ce.gov.br/campeonato-intermunicipal-de-futebol/>

**§ 1º** Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas em todas as fases da competição.

## **CAPITULO IX** **REGIONALIZAÇÃO**

**Art.21** O Campeonato Intermunicipal de Futebol será regido pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Futebol (FIFA) e pelo que dispuser este regulamento.

**Art.22** O Campeonato Intermunicipal de Futebol seguirá as seguintes regionalizações:

a) A etapa regional será composta **nas duas categorias** conforme a regionalização da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG:

**Região do Cariri** - Campos Sales, Salitre, Antonina do Norte, Assaré, Araripe, Potengi, Nova Olinda, Santana do Cariri, Altaneira, Farias Brito, Granjeiro, Tarrafas, Várzea Alegre, Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Caririaçu, Lavras da Mangabeira, Missão Velha, Aurora, Milagres, Abaiara, Jardim, Barro, Brejo Santo, Porteiras, Jati, Penaforte e Mauriti.

**Região Centro Sul** - Icó, Ipaumirim, Baixio, Umari, Orós, Cedro, Iguatu, Quixelô, Cariús, Jucas, Acopiara, Saboeiro e Catarina.

**Região Grande Fortaleza/Metropolitana** - Paracuru, Paraipaba, Trairi, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Pacatuba, Maranguape, Guaiuba, Itaitinga, Pindoretama, Aquiraz, Horizonte, Pacajus, Cascavel e Chorozinho

### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



**Região Litoral Norte** - Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Uruoca, Martinópole, Jijoca de Jericoacoara, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Morrinhos, Marco e Itarema.

**Região Litoral Leste** - Beberibe, Fortim, Aracati, Itaiçaba, Jagaruana e Icapuí.

**Região Litoral Oeste/Vale do Curu** - Amontada, Itapipoca, Miraíma, Tururu, Irauçuba, Uruburetama, Umirim, Pentecoste, Itapajé, General Sampaio, Tejuçuoca e Apiauí.

**Região Maciço de Baturité** - Palmácia, Pacoti, Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Baturité, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Itapiúna, Ocara e Redenção.

**Região Serra da Ibiapaba** - Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu

**Região Sertão Central** - Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Mombaça, Piquet Carneiro e Deputado Irapuan Pinheiro.

**Região Sertão do Crateús** - Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipueiras, Nova Russas, Catunda, Poranga, Ararendá, Tamboril, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente e Monsenhor Tabosa

**Região Sertão do Canindé** - Paramoti, Caridade, Canindé, Itatira, Madalena e Boa Viagem.

**Região Sertão dos Inhamuns** - Tauá, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz e Aiuba.

**Região Sertão de Sobral** - Pacujá, Graça, Mucambo, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Sobral, Frecheirinha, Forquilha, Alcântaras, Meruoca, Cariré, Massapê, Santana do Acaraú, Senador Sá, Moraújo, Groaíras e Coreaú.

**Região Vale do Jaguaribe** - Jaguaribe, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Jaguaretama, Ererê, Alto Santo, Russas, Quixeré, Palhano, Potiretama, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.

**Art. 23 - Para a participação do Campeonato Intermunicipal de Futebol, cada município poderá inscrever uma equipe na categoria masculina e uma equipe na categoria feminina.**

Tabela 1 – Quantitativo máximo de equipes por regional para cada categoria:

ETAPA REGIONAL	Quantidade de municípios na região
Regional Cariri	29
Regional Centro Sul	13
Regional Grande Fortaleza	18
Regional Litoral Norte	13
Regional Litoral Leste	6
Regional Litoral Oeste/Vale do Curu	12
Regional Maciço de Baturité	13
Regional Serra da Ibiapaba	9
Regional Sertão Central	13
Regional Sertão do Crateús	13
Regional Sertão do Canindé	6
Regional Sertão dos Inhamuns	5
Regional Sertão de Sobral	18
Regional Vale do Jaguaribe	15

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)

Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



## CAPITULO X FORMA DE DISPUTA

**Art. 24 -** As duas categorias (feminina e masculina) serão realizadas em 04 (quatro) etapas:

**a) A 1ª (primeira) etapa – Etapa Municipal** será organizada pelos próprios municípios, através de seus campeonatos municipais, prioritariamente.

**b) A 2ª (segunda) etapa – Etapa Regional** será disputada no sistema eliminatório simples “mata mata” por regional (tabela 1) e em todas as partidas deverá haver um vencedor. Os confrontos serão conhecidos através de sorteio e definidos no congresso técnico, transmitido ao vivo pelas redes sociais da SESPORTE e entidade executora.

Parágrafo Único – Cada regional terá sua autonomia para junto com a Sesporte, entidade executora e coordenação local definir a melhor forma de disputa para os seus jogos, levando em consideração a realidade de cada região. Ao final será lavrada uma ata e encaminhada para todos os participantes daquela regional.

**c) A 3ª (terceira) etapa – Etapa Macro Regional** será disputada no sistema eliminatório com jogos de ida e volta, regionalizados, com os seguintes confrontos:

- 1º Confronto – Campeão da regional Cariri x Campeão da regional Centro Sul
- 2º Confronto – Campeão da regional Sertão dos Inhamuns x Campeão da regional Sertão do Crateús
- 3º Confronto – Campeão da regional Litoral Leste x Campeão da regional Vale do Jaguaribe
- 4º Confronto – Campeão da regional Maciço de Baturité x Campeão da regional Sertão Central
- 5º Confronto – Campeão da regional Serra da Ibiapaba x Campeão da regional Litoral Norte
- 6º Confronto – Campeão da regional Sertão de Sobral x Campeão da regional Litoral Oeste/Vale do Curu
- 7º Confronto – Campeão da regional Sertão de Canindé x Campeão da regional Grande Fortaleza
- 8º Confronto – Fortaleza I x Fortaleza II

§ 1º - Nessa etapa o município de Fortaleza terá direito a duas vagas na categoria masculina e duas vagas na categoria feminina, a ser indicados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza ou Secretaria de Esporte e Lazer do município (SECEL).

§ 2º - Nessa etapa a equipe que somar o maior número de pontos ao final dos confrontos avançará para a próxima etapa (Estadual), caso aconteça empate de pontos, a decisão será nas cobranças de pênaltis ao final da 2ª partida, independente do campo mandante.

§ 3º - Para a definição de mandantes e visitantes das partidas na Etapa Macro Regional, serão apresentados os critérios para cada uma das etapas na ocasião do Congresso Técnico.

§ 4º - Para a pontuação da Etapa Macro Regional, adotar-se-á o seguinte disposto:

- a) 03 (três) pontos por **VITÓRIA**;
- b) 01 (um) ponto por **EMPATE**;
- c) 00 (zero) ponto por **DERROTA**.

**b) A 4ª (quarta) etapa – Etapa Estadual** será disputada em quartas de finais pelos campeões da Etapa Macro Regional:

### QUARTAS DE FINAIS:

Jogo 1 - Campeão do 1º Confronto x Campeão do 2º Confronto da Etapa Macro Regional

Jogo 2 - Campeão do 3º Confronto x Campeão do 4º Confronto da Etapa Macro Regional

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)

Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



Jogo 3 - Campeão do 5º Confronto x Campeão do 6º Confronto da Etapa Macro Regional  
Jogo 4 - Campeão do 7º Confronto x Campeão do 8º Confronto da Etapa Macro Regional

#### **SEMI FINAIS:**

Campeão do Jogo 1 x Campeão do Jogo 2 das quartas de finais  
Campeão do Jogo 3 x Campeão do Jogo 4 das quartas de finais

#### **DISPUTA DE 3º - Perdedores das semi finais**

#### **FINAL – Vencedores das semi finais**

### **CAPITULO XI DAS PARTIDAS**

**Art.25** - Todos os jogos do campeonato serão realizados nos campos constantes da tabela de jogos ou em outros campos quando houver acordo entre as equipes e a Comissão Técnica do campeonato.

Parágrafo Único - Durante as partidas a equipe deverá obedecer o mínimo de jogadores que a modalidade exige e levar até 22 jogadores(as) dentre os(as) inscritos(as) na ficha de inscrição, sendo no máximo 11 na linha e 11 reservas, incluído os(as) 2 goleiros(as);

**Art.26** - As partidas serão de 2 tempos de 40min com intervalo de 10min na categoria masculina e 2 tempos de 35min com intervalo de 10min na categoria feminina. Não havendo prorrogação.

Parágrafo Único - Caso as partidas que deverão ter um vencedor, permanecendo o empate no tempo regulamentar:

- I) Serão realizadas 05 (cinco) cobranças de pênaltis, por atletas que terminaram o jogo em campo.
- II) Persistindo o empate serão cobrados os pênaltis alternadamente, por diferentes atletas que terminaram o jogo em campo, até que haja um vencedor.

**Art.27** - As equipes deverão se apresentar com uma hora de antecedência do horário previsto, devidamente uniformizadas, no campo de jogo. Para o início da partida, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos do horário estipulado na tabela. Após esse prazo, a equipe que não comparecer perderá os pontos para a equipe presente. Para efeito classificatório será adotado o placar de 1 x 0 (um a zero).

Parágrafo Único - Somente o delegado da partida poderá decretar o W x O.

**Art.28**- Durante um jogo cada equipe poderá fazer no máximo 5 (cinco) substituições.

**Art.29**- O atleta substituído não poderá mais retornar ao jogo.

### **CAPITULO XII DO UNIFORME**

**Art. 30** - Cada equipe participante de um jogo deverá apresentar, no momento de assinar a súmula, seus atletas uniformizados com calções, meiões, camisas numeradas e calçados (chuteiras ou tênis).

**Art. 31**- A numeração na camisa dos atletas ficará a critério dos municípios, deverá ser aplicado nas costas de forma legível, não podendo haver números repetidos e/ou colocações de números artificiais.

#### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br  
Site: www.esporte.ce.gov.br



§ 1º - O uso das caneleiras e coletes do banco de reservas será obrigatório a partir da Etapa Macro Regional.

§ 2º - As equipes classificadas para a Etapa Macro Regional receberão uniforme personalizado do evento, sendo OBRIGATÓRIO o uso do mesmo até o fim do campeonato. Somente nos casos onde as cores dos uniformes coincidirem, poderão usar outro uniforme.

## CAPITULO XIII PROTESTOS

**Art.32-** A súmula é o principal documento do jogo para aferição de protestos e irregularidades.

**Art.33 -** A arbitragem fará relatório por escrito em súmula, contendo o maior número de fatos ocorridos durante o jogo, para que a Comissão Disciplinar da competição use como documento oficial para julgamentos dos protestos ou qualquer eventualidade ocorrida.

**Art.34 -** A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo máximo de um dia útil a partir do término da partida para protocolar o seu protesto com a Entidade Executora.

**Parágrafo Único** - A prova ou provas dos fatos alegados no protesto caberá à equipe protestante.

**Art.35 -** Somente terá validade, o protesto que for encaminhado por ofício e endereçado a Comissão Disciplinar, satisfazendo os seguintes requisitos:

- a) Estiver redigido em termos precisos e de forma clara;
- b) Estiver assinado pelo representante legal da equipe;
- c) Entrega imediata de uma cesta básica contendo os seguintes itens:
  - 2kg de arroz
  - 2kg de feijão
  - 1kg de macarrão
  - 1óleo de cozinha
  - 1kg de farinha de trigo
  - 1kg de sal
  - 1kg de açúcar
  - 1 pacote de café
  - 1 pacote de biscoito água e sal
  - 1kg de massa de milho
- d) O horário de funcionamento da Entidade Executora para recebimento de protestos e cestas básicas é de segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e de 13:30 as 16:30 horas;
- e) A cesta básica deverá ser entregue na sede da Entidade Executora juntamente com a oficialização do protesto à Comissão Disciplinar do campeonato, no ato do protocolo.

**Parágrafo Único** – A cesta básica será doada as entidades definidas pela Entidade Executora.

**Art.36 -** Cabe a Comissão Disciplinar do campeonato o direito de exigir da equipe protestada, a documentação que considerar necessária para efeito de provas ou para dirimir qualquer dúvida a respeito do protesto.

### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



**Art.37** - Não será aceito protesto sobre caso já transitado e julgado.

## **CAPITULO XIV DOS JULGAMENTOS**

**Art. 38** - A Comissão Disciplinar do campeonato será composta por 03(três) membros, sendo 01(um) presidente, indicado pela Assessoria Jurídica da SESPORTE.

**Art. 39** - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

**Art.40** - A convocação deverá ser feita através de mídias digitais. O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implica no reconhecimento tácito da culpa, ocorrendo o julgamento à revelia.

**Art.41** - A súmula, e o relatório do árbitro serão os documentos oficiais e servirão de base para qualquer julgamento na competição. Poderá a Comissão Disciplinar solicitar mais relatórios de outros membros, para análise dos mesmos.

## **CAPITULO XV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art.42**- As normas disciplinares serão regidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e pelo dispuser este Regulamento.

**Art.43** - No que dispuser o CBJD será levado em consideração o artigo que abrange as competições não profissionais.

**Art.44** - A equipe que perder por W x O:

a) PENA – Eliminação da competição e 1 (um) ano de suspensão do Campeonato Intermunicipal de Futebol.

**Art.45** - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do atleta a equipe, e a escalação irregular do jogador em uma partida:

a) PENA – Exclusão imediata da equipe.

**Art.46** - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do membro da comissão técnica da equipe:

a) PENA – Exclusão do membro da comissão técnica e da vaga que o mesmo ocupou.

**Art.47** - A escalação irregular de um jogador por ter completado uma série de cartões amarelos, recebimento de um cartão vermelho ou suspensão aplicada pela Comissão Disciplinar:

a) PENA - Perda de pontos da equipe nas partidas em que houve participação do jogador em condição irregular. Os pontos em disputa serão revertidos em favor do adversário.

**Art.48** - Em caso de agressão física a equipe de arbitragem ou comissão organizadora:

### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)

Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



a) Pena - Exclusão do atleta ou membro da comissão técnica do campeonato e 1 (um) ano de suspensão do Campeonato Intermunicipal de Futebol.

**Art.49** - Se uma partida for suspensa, em definitivo, pelos motivos enunciados nas alíneas “d” do inciso 1º do Artigo 52, e a causa tiver sido gerada por Dirigentes e/ou torcida e/ou atletas de uma e/ou das duas equipes:

a) PENA: De advertência à exclusão da competição.

**Art.50** - Para efeito das provas em julgamento no que se refere o presente regulamento, será necessário à súmula e o relatório dos árbitros.

**Art.51** - As penas a que se refere este regulamento serão aplicadas aos dirigentes estejam eles dentro ou fora de campo.

**Art.52** - A comunicação das penalidades aplicadas, conforme estão previstas nestas instruções, serão feitas pela comissão organizadora do campeonato em mídias digitais, com comunicação direta ao representante da equipe a que for imposta a pena ou a que pertença o(s) punido(s).

**Art.53** - O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subseqüente, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar, no julgamento da infração disciplinar.

**Parágrafo Único** – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

**Art.54** - Perde a condição de jogo para a partida subseqüente, o atleta que acumular série de 03 (três) advertências com cartão amarelo. Após o cumprimento da pena, a série de cartões é zerada.

§ 1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição.

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente, for expulso de campo com a exibição de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e o outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 3º - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três cartões que geram o impedimento automático.

§ 4º- Ao final da 2º etapa todos os cartões zeram para efeito suspensivo. O atleta que levar o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho no final da 2º etapa irá cumprir no primeiro jogo da 3º etapa.

§ 5º- O jogador que receber **um cartão vermelho** estará suspenso do jogo subseqüente.

#### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)

Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



## CAPITULO XVI ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

**Art.55** - Quando a partida for adiada pela Comissão Organizadora da competição, será marcada nova data, horário e local, não podendo ser recusada por nenhuma equipe.

**Art.56** - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar à Comissão Organizadora da competição, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para o local do jogo;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- e) Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida, avalizado pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, por decisão do árbitro, caso não cessem os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa, em definitivo, por quaisquer dos motivos previstos no inciso 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento da Comissão Disciplinar:

- I) Se a equipe responsável pelo distúrbio estivesse vencendo ou empatando a partida, será declarada perdedora pelo placar de um a zero (1x0); se estivesse perdendo, prevalecerá o resultado do placar no momento da suspensão.

**Art.57** - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até o termo do primeiro tempo, pelos motivos enunciados no inciso 1º do artigo 52, serão jogadas integralmente em outra data a ser marcada pela Comissão Organizadora do campeonato, caso tenham cessado os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 20 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no inciso 1º do artigo 52, serão complementadas em nova data a ser marcada pela coordenação da competição e, se tais motivos persistirem, desde que nenhuma associação tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que nela tiverem sido expulso, ou que tenham completado o número limite de cartões amarelos ou aqueles que foram substituídos.

## CAPITULO XVII PREMIAÇÃO

**Art.58** - Serão ofertadas as seguintes premiações:

§ 1º - Para as equipes classificadas para **Etapa Macro Regional** um kit de material esportivo contendo:

- 05 bolas de futebol de campo
- 01 par de redes de futebol de campo
- 01 bomba para encher bolas

**22 coletes esportivos**

**Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)

Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



## 22 uniformes (camisa, calção e meião)

§ 2º - Para as equipes campeãs da Etapa Estadual:

- a) Campeão (Medalhas e Troféu)
- b) Vice-Campeão (Medalhas e Troféu)
- c) Terceiro colocado (Medalhas e Troféu)

## CAPITULO XVIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.59** - Os árbitros e seus auxiliares, designados pela Comissão Organizadora, não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

**Art.60** - A leitura de toda a documentação do evento, bem como sua divulgação junto aos participantes da equipe é papel de todos os integrantes, para que não haja dúvidas no transcorrer de evento.

**Art.61** - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

**Art.62** - É vedada, sobre qualquer hipótese, a cobrança de ingressos ou taxas quando da realização das partidas.

**Art.63** - A Secretaria do Esporte do Ceará e a Entidade Executora não terão responsabilidades por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após as partidas.

**Art.64** - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar.

### Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)

Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)



## ANEXO A

### **AUTORIZAÇÃO PARA ATLETA MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade de nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, compl \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_ UF CE, telefone(\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

**AUTORIZO** meu(minha) filho(a) \_\_\_\_\_ data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a participar do Campeonato Intermunicipal de Futebol sob a responsabilidade do Sr(a) \_\_\_\_\_, membro da comissão técnica da delegação do município \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ conforme o artigo 83, § 1º, b, 2, da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do genitor ou genitora ou responsável legal)  
(Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade)

Esta autorização é válida até 20/12/2026.

**ATENÇÃO:** Apresentar Documento de Identidade com foto.

#### **Secretaria do Esporte - Sesporte**

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista  
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE  
E-mail: [gabinete@esporte.ce.gov.br](mailto:gabinete@esporte.ce.gov.br)  
Site: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)